



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 08 /2016.

“Incluir o Dia do Bioinseticida contra as Larvas da Dengue e Zika Vírus no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Itaquaquecetuba”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:

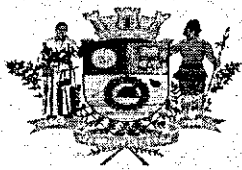
Art.1º- Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaquaquecetuba o **“Dia do Bioinseticida contra as Larvas da Dengue e Zika Vírus”**, a ser comemorado anualmente, no dia 28 do mês de fevereiro.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, 22 de fevereiro de 2016.


ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Bioinseticida contra as Larvas da Dengue e Zika Vírus.

Após dois anos de estudos, um produto capaz de destruir as larvas do *Aedes Aegypti* – mosquito transmissor do vírus do dengue – foi desenvolvido pela Empresa Brasileira da Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e por uma companhia privada de Brasília, a Bthek.

Sua fórmula contém uma bactéria, a *Bacillus thuringiensis*, que age especificamente contra as larvas do inseto e, portanto, não causa danos a outros seres vivos.

Este será o primeiro produto nacional que aproveita as atividades de um microrganismo para controlar insetos nocivos ao homem e, ao que tudo indica, seu preço será bem inferior ao de fórmulas importadas similares. A equipe da Embrapa identificou microrganismo que poderiam ser úteis no combate ao mosquito transmissor do dengue e zika vírus.